



PORTARIA Nº 026/2025

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 012/2025.

PROCESSO Nº 011/2025 - DISPENSA Nº 004/2025.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, direção cinematográfica e gestão de mídias sociais, incluindo a criação de roteiros, cobertura de eventos e sessões legislativas, acompanhamento diário da mesa diretora, fornecimento de estúdio de gravação de rádio e audiovisual, e sublocação de apresentadores de rádio.

CONTRATADA: Jk de Medeiros Promoções e Entretenimento LTDA (CNPJ nº 14.909.605/0001-04)

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 012/2025.

PROCESSO Nº 011/2025 - DISPENSA Nº 004/2025.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, direção cinematográfica e gestão de mídias sociais, incluindo a criação de roteiros, cobertura de eventos e sessões legislativas, acompanhamento diário da mesa diretora, fornecimento de estúdio de gravação de rádio e audiovisual, e sublocação de apresentadores de rádio.

CONTRATADA: Jk de Medeiros Promoções e Entretenimento LTDA (CNPJ nº 14.909.605/0001-04)

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 01483141